



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/ SNPA - Ministério de Pesca e Aquicultura – MPA
CNPJ 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA/MPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003 – Coordenação Geral de Gestão e Administração**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
CNPJ: 15.461.510/0001-33

Nome da autoridade competente: Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo

Número do CPF: *****.457.738-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Câmpus de Três Lagoas, Laboratório de Ictiologia e Instituto de Pesca/SAA-SP Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos e Pesqueiros - DPDRHP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2025, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2025, que se encerra em 04 de agosto de 2026, será prorrogado por 3 meses e 26 dias, até 30 de novembro 2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional Programática: 20.122.5801.20Y1.0001

Gestão/Unidade: 580006

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 236784

Elemento de Despesa: 339039

PI: SNPA

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

Cristiano [REDACTED] Ramalho
Secretário Nacional de Pesca Artesanal

Pelo Município/Estado/Entidade:

Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo
Reitora
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO**, **Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 27/07/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54725429** e o código CRC **E346D7FE**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal / SNPA - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
CNPJ 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesca Artesanal - SNPA/MPA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **580003 - Coordenação Geral de Gestão e Administração**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
CNPJ: 15.461.510/0001-33

Nome da autoridade competente: Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo

Número do CPF: *****.457.738-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus de Três Lagoas - Laboratório de Ictiologia e Instituto de Pesca/SAA-SP, Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos e Pesqueiros – DPDRHP – Laboratório de Ecologia e Pesca Continental – LabEcoPesca.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

3. OBJETO: Realização de consultas participativas, na bacia do alto rio Paraná, junto ao setor produtivo pesqueiro, que subsidiarão a revisão das Instruções Normativas IBAMA 25/2009 e IBAMA 26/2009.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto contempla ações voltadas à realização de consultas participativas por meio de pelo menos 10 reuniões presenciais (pelo menos uma ou duas em cada sub-bacia do Paraná), com o objetivo de subsidiar eventuais adequações nas normas de ordenamento vigentes (IN IBAMA nº 25/2009 e IN IBAMA nº 26/2009), aplicáveis à pesca profissional artesanal. Essas consultas considerarão a percepção das lideranças pesqueiras e de pescadores profissionais artesanais ativos acerca dos temas em

análise. O levantamento será direcionado a quatro grandes áreas da bacia, levando em consideração a distribuição e o quantitativo de pescadores profissionais atuantes nas sub-bacias. Após os primeiros contatos com o setor produtivo da pesca continental, realizados de forma remota, e a condução de reuniões virtuais, serão agendadas reuniões presenciais com colônias de pescadores profissionais, associações de pesca e comunidades/bairros pesqueiros. Nessas ocasiões, serão aplicados questionários com questões objetivas acerca das normativas vigentes (IN IBAMA nº 25/2009 e IN IBAMA nº 26/2009). Relatos explicativos de pescadores experientes/tradicionais a respeito de alteração de artigos das normativas serão considerados na análise como forma de corroborar as respostas diretas (questionário). As consultas, por meio de questionário e entrevistas, serão direcionadas às lideranças pesqueiras, representadas por integrantes das colônias de pescadores, federações e confederações de pescadores profissionais regularmente atuantes na pesca artesanal. Vale lembrar que um questionário é um conjunto de perguntas escritas, para as quais os respondentes respondem de forma independente (direta e quantitativa), enquanto uma entrevista é uma conversa formal e interativa entre um entrevistador e um entrevistado, onde as perguntas e as respostas são trocadas diretamente e com flexibilidade (resposta qualitativa). Questionários são mais eficientes para coletar dados de um grande número de pessoas, enquanto entrevistas permitem obter mais detalhes e informações qualitativas através de um diálogo profundo.

Meta 01 – Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário) direcionado aos pescadores.

Atividade 1.1: Divulgação e sensibilização das lideranças pesqueiras e dos pescadores profissionais artesanais sobre o projeto, por meio de contato telefônico e envio de material informativo por email.

Atividade 1.2: Elaboração do questionário a ser aplicado aos pescadores.

Meta 02 – Realizar discussão participativa juntos aos pescadores do rio Paraná.

Atividade 2.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca, nas regiões de Presidente Epitácio, SP e Rosana, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 03 – Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do Médio rio Tietê.

Atividade 3.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Barra Bonita, SP e Anhembi, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 04 – Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do baixo rio Tietê.

Atividade 4.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Itapura, SP, Pereira Barreto, SP e Araçatuba, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 05 – Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia baixo rio Grande.

Atividade 5.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca nas regiões de Mira Estrela, SP, Icém, SP e Colômbia, SP, para realização, in loco, de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 06 – Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub-bacia do baixo rio Paranaíba.

Atividade 6.1: Realização de uma reunião com as lideranças pesqueiras, colônias e associações de pesca, nas regiões de Paranaíba, MS e São Simão, GO, para realização in loco de entrevistas e aplicação do questionário.

Meta 07 – Reuniões devolutivas às comunidades participantes.

Atividade 7.1: Reuniões online de devolutiva com representantes de cada sub-bacia do Paraná, para apresentação dos resultados das entrevistas/consultas realizadas, bem como dos respectivos encaminhamentos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Meta 08 – Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rio Paraná).

Atividade 8.1: Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rios Paraná, Paranaíba, bacia do rio Ivinhema).

Meta 09 – Workshop – discussão, consolidação e encaminhamento dos resultados do projeto.

Atividade 9.1: Workshop – discussão e consolidação dos resultados do projeto, com síntese das recomendações no relatório final do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A bacia hidrográfica do alto rio Paraná, uma das mais importantes do Brasil em termos hidrológicos e ecológicos, abriga uma grande diversidade de espécies de peixes, muitas das quais possuem ciclos reprodutivos altamente dependentes de fatores ambientais como, por exemplo, fluxo e volume de água. Seus formadores (rios Grande e Paranaíba) e tributários da margem esquerda (Tietê, Paranapanema) apresentam toda a sua extensão aproveitada por mais de 150 reservatórios hidroelétricos, representando quase a metade de todas as áreas represadas brasileiras. Atualmente, a última região não represada do rio, com extensão de 230 km, situa-se entre as barragens da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera) e UHE Itaipu. A pesca profissional artesanal continental nesta bacia sofreu, desde o começo da industrialização, diversas modificações ao longo dos anos, causadas principalmente pela (a) construção de barragens ao longo dos grandes rios; (b) introdução de espécies não nativas (exóticas); (c) desmatamento; (d) poluição difusa oriunda da agropecuária, indústria e áreas urbanas e rurais, (e) falta de planejamento e ordenamento dos recursos aquáticos. Nos últimos anos, somam-se a estes fatores a intensificação das mudanças climáticas, provocando alterações significativas na reprodução das espécies nativas da região, com possíveis mudanças nos períodos de desova dos estoques pesqueiros. Neste sentido, a revisão das normativas sobre ordenamento pesqueiro relativas ao defeso da piracema e às normas gerais da pesca no contexto da bacia do alto rio Paraná se faz

necessária, o que deve ser feito com a participação efetiva da comunidade de pescadores que se utiliza dos recursos pesqueiros da bacia. A pesca continental, historicamente, tem recebido escassa atenção dos gestores públicos e privados, devido às dificuldades de seu monitoramento e ao elevado custo de investimento para sua realização, levando a uma subestimação de sua abrangência e importância. No entanto, tal atividade desempenha um importante papel para a sociedade em geral e para as populações em condição de vulnerabilidade econômica e social, sendo geradora de alimento, emprego e renda, contribuindo também para fixar as comunidades em seus territórios de origem. Dessa forma, as informações obtidas através de consulta participativa junto ao setor produtivo e de pesquisadores/especialistas contribuirão para uma atualização sobre as condições biológicas dos principais recursos pesqueiros e, conseqüentemente, para uma melhor gestão da pesca, colaborando para a manutenção da atividade e de seus legados históricos e culturais. As contribuições geradas neste projeto poderão subsidiar alterações nas principais normativas que regem a pesca na bacia do alto rio Paraná, especificamente as IN IBAMA nº 25/2009 e IBAMA 26/2009, com base no conhecimento empírico dos pescadores que fazem uso dos recursos pesqueiros e possuem um conhecimento apurado do ambiente, do comportamento das espécies e do clima. Aliado a este conhecimento, serão incorporadas informações técnicas disponíveis, bem como em entrevistas aplicadas aos especialistas da área, garantindo a obtenção de um conjunto de informações relevantes para a revisão das normas pesqueiras referidas.

Para além, a Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Pesquisa denominado “Desafios do ordenamento da pesca continental na bacia do alto rio Paraná”, objeto de recursos de Termo de Execução Descentralizada, firmado com a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/ SNPA - Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação: 1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; 2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; 3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; 4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; 5. Não possui fins lucrativos; 6. Por tratar-se de recursos oriundos de Termo de Execução Descentralizada, firmado com a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal/ SNPA - Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA; 7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto; 8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 35.000,00

2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 591/2025-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 35.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaborar e aplicar instrumento de pesquisa (questionário) direcionado aos pescadores						
PRODUTO	Relatório prévio com detalhamento da metodologia do questionário	un	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Mês 1	Mês 2
META 2	Realizar discussão participativa juntos aos pescadores do rio Paraná						
PRODUTO	Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do rio Paraná	un	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Mês 1	Mês 11
META 3	Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do Médio rio Tietê						
PRODUTO	Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Médio rio Tietê	un	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Mês 1	Mês 11
META 4	Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do Baixo rio Tietê						
PRODUTO	Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Tietê	un	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Mês 1	Mês 11
META 5	Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia Baixo rio Grande						
PRODUTO	Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Grande	un	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Mês 1	Mês 11
META 6	Realizar discussão participativa juntos aos pescadores da sub -bacia do baixo rio Paranaíba						
PRODUTO	Relatório descritivo das atividades contendo registros fotográficos e lista de frequência dos pescadores do Baixo rio Paranaíba	un	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Mês 1	Mês 11
META 7	Reuniões devolutivas às comunidades participantes						
PRODUTO	Reuniões online de devolutiva com representantes de cada sub-bacia do Paraná, para apresentação dos resultados finais das entrevistas/consultas realizadas, bem como dos respectivos encaminhamentos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).	un	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Mês 1	Mês 11
META 8	Monitoramento do desembarque pesqueiro na área piloto (rio Paraná)						
PRODUTO	Relatório da produção pesqueira das comunidades de pescadores profissionais artesanais da área piloto (rio Paraná desde Paranaíba, MS até Fátima do Sul, MS)	un	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 1	Mês 11
META 9	Workshop – discussão, consolidação e encaminhamento dos resultados do projeto.						
PRODUTO	Relatório sumarizado do workshop com os resultados finais do projeto e encaminhamento das recomendações apresentadas pelos especialistas	un	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Mês 2	Mês 11
	Enviar à FAPEC relatórios periódicos com registros fotográficos do projeto executado. (FAPEC - Sem fins lucrativos).	un	01	R\$ 70.000,00	-	Mês 1	Mês 11

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Março/2026	R\$ 350.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39 – Equipamentos e Materiais Permanentes	Não	R\$ 6.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 274.000,00
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 70.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data		
Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo Reitora Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS		
13. APROVAÇÃO		
Local e data		
(assinado eletronicamente) CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO Secretário Secretaria Nacional de Pesca Artesanal Ministério da Pesca e Aquicultura		



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO**, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal, em 27/07/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo**, Usuário Externo, em 28/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54725363** e o código CRC **ABFF4170**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo nº 00350.010466/2025-18

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentraliza N. 16/2025.

Processo n.º 00350.010466/2025-18.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 16/2025 até 30 de novembro 2026.

Data da Assinatura: 28/07/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano [REDACTED] Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizada: Camila [REDACTED] Ferreira Ítavo - Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 31/07/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54816751** e o código CRC **10DC4C10**.